



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2018**

*Inclui o parágrafo 4º ao artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Terra Boa, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### **LEI:**

Artigo 1º - O artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

#### **Artigo 186 – (...)**

**4º – A Associação Terraboense de Artesanato, bem como outras que preservam a cultura e a arte popular local, poderão expor e comercializar seus produtos e ou serviços para o público em geral, no pátio do estacionamento do Ginásio de Esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri, sob a cobertura destinada a feira do produtor, em horários não coincidentes com esta, sendo defeso a utilização da área quando a Municipalidade necessitar fazer uso ou em outros locais previamente estabelecidos pela Administração Pública, tudo mediante o pagamento das taxas correspondentes, sem prejuízo de eventuais isenções estabelecidas em lei.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 06 de dezembro de 2018.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal